



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



**EDITAL 01/2026- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL
PPGRHS/CTEC/UFAL**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM
RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2027**

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS)/UFAL/2026 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da Universidade Federal de Alagoas (PPGRHS/UFAL).

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas para o semestre 2027.1 é de 25 (vinte e cinco), conforme Quadro 1 e sendo classificados até o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas estabelecidas segundo a classificação realizada a partir da nota final (NF).

QUADRO 1: Distribuição de Vagas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS		
		LIVRE CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO
RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	MESTRADO (Total 25 vagas)	10 vagas	Negros(as) - 5 vagas PcD - 3 vagas Indígenas - 2 vagas Trans, assentados(as) e refugiados(as) - 2 vagas	Servidores UFAL - 3 vagas

1.1. De acordo com as Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022 - Consuni/UFAL das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas para o mestrado, 60% (sessenta por cento) delas estão reservadas para as demandas cotistas contempladas neste Edital, sendo: 20% (vinte por cento) destinadas para Negros(as) (pretos(as) e pardos); 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD); 10% (dez por cento) para pessoa trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as); 10% (dez por cento) para indígenas e 10% (dez por cento) para Servidores da UFAL. Esta regra de distribuição se aplica às vagas de Mestrado, conforme o Quadro 1.

1.2. Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	
---	--	---

preenchido no período da inscrição conforme edital, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3. Para candidato(a) à reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

1.4. Considera-se pessoa refugiada, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

1.5. Considera-se assentado(a), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

1.6. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, à participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).

1.7. Os/As candidatos/as que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas e servidores da UFAL concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

1.8. Na hipótese de não haver candidatos/as servidores ou das cotas de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

1.9. A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

1.10. Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

1.11. O candidato pode ser aprovado, mas não classificado, uma vez que a classificação dependerá do número de vagas previsto.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2026 a 12/11/2026 (**ANEXO 1**).

2.1. Procedimentos da inscrição:



- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF;
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme item 5) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 2. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos;
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação;
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF;
- f) Todos os documentos deverão ser assinados pelos estudantes, sejam candidatos brasileiros ou estrangeiros. Para os candidatos brasileiros, serão aceitas assinaturas realizadas pela plataforma Gov.br ou de próprio punho, desde que o documento seja digitalizado e salvo em formato PDF. Para os candidatos estrangeiros, serão aceitas apenas assinaturas de próprio punho, com o documento digitalizado e salvo em formato PDF **(Não serão aceitas imagens de assinaturas inseridas ou coladas nos documentos, nem assinaturas realizadas por outros meios)**;
- g) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;
- h) **Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.**

2.2. A inscrição é gratuita.

2.3. O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos **ANEXOS** deste Edital.

2.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus ANEXOS, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2.5. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme o Quadro 2:

QUADRO 2: Contatos do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - PPGRHS	Telefone: (82) 3214-1863 / E-mail: ppgrhs@ctec.ufal.br Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, conforme **Quadro 3**.

QUADRO 3: Relação de cursos de graduação que podem concorrer ao mestrado do PPGRHS e seus respectivos pesos na avaliação do histórico escolar

Peso atribuído à titulação do candidato (Fg)	Graduações
1,00	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo.
0,70	Ciências Biológicas, Engenharia de Energias, Engenharia de Produção, Engenharia de Pesca, Ciências Farmacêuticas, Engenharia de Agrimensura, Agronomia, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Sistemas de Informações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Mecatrônica, Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura), Meteorologia, Química Industrial, Biotecnologia Industrial, Geografia (Bacharelado e Licenciatura).
0,40	Demais cursos de graduação não citados nas demais categorias.

3.1. Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se apresentarem o diploma ou a certidão de conclusão do curso superior.

3.2. Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

4. Em campo específico, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual área de concentração do Programa (Quadro 4) está se candidatando. Cada candidato poderá escolher apenas uma área de concentração. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos consultando o Lattes dos docentes do PPGRHS (**ANEXO 9**) e as informações disponibilizadas no **ANEXO 13**.

QUADRO 4: Distribuição de vagas por Área de Concentração

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
Nome completo	Linha de pesquisa	Quantidade de vagas ofertadas	E-mail
Carlos Ruberto Fragoso Júnior	Modelagem de Sistemas Ambientais / Planejamento e Gestão Ambiental	1	ruberto@ctec.ufal.br
Daysy Lira Oliveira Cavalcanti	Modelagem de Sistemas Ambientais	1	daysy.oliveira@ctec.ufal.br
Fabio Farias Pereira	Modelagem de Sistemas Ambientais	1	fabio.pereira@ceca.ufal.br
Karina Ribeiro Salomon	Planejamento e Gestão Ambiental	2	krs@ctec.ufal.br
Manoel Mariano Neto da Silva	Planejamento e Gestão Ambiental	1	manoel.mariano@ctec.ufal.br

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
--	--	--------------------------------------

Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves	Modelagem de Sistemas Ambientais/ Planejamento e Gestão Ambiental/	2	marllus.neves@ctec.ufal.br
Regina Camara Lins	Planejamento e Gestão Ambiental/ Modelagem de Sistemas Ambientais	2	regina.lins@ctec.ufal.br
Vladimir Caramori Borges de Souza	Modelagem de Sistemas Ambientais / Planejamento e Gestão Ambiental	2	caramori@ctec.ufal.br
Wesley Douglas Oliveira Silva	Planejamento e Gestão Ambiental / Modelagem de Sistemas Ambientais	2	wesley.oliveira@feac.ufal.br

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: MEIO AMBIENTE

Nome completo	Linha de pesquisa	Quantidade de vagas ofertadas	E-mail
Daniel Pinto Fernandes	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1	daniel.fernandes@ctec.ufal.br
Daniele Vital Vich	Gerenciamento de Resíduos Sólidos / Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	2	daniele.vich@ctec.ufal.br
Dayana de Gusmão Coêlho	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	2	dayana.coelho@ctec.ufal.br
Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente / Qualidade de água e ecotoxicologia aquática	1	eduardo.lucena@ctec.ufal.br
Emerson Carlos Soares e Silva	Qualidade de água e ecotoxicologia aquática	1	soaemerson@gmail.com
Fernanda Santana Peiter	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	2	fernanda.peiter@ctec.ufal.br
Nélia Henriques Callado	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente / Qualidade de água e ecotoxicologia aquática	1	ncallado@ctec.ufal.br
Vânia de Lourdes das Graças Teles	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	1	vania.teles@ctec.ufal.br

5. Documentação Exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros; e visto de permanência para estrangeiros.
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do currículo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) **dos últimos 5 anos**. Os documentos comprobatórios (cópia dos certificados) devem ser anexados, obrigatoriamente, na **mesma ordem da tabela de pontuação** (anexar comprovantes conforme **ANEXO 8**) em um único arquivo digital. **O candidato deve**



indicar em cada comprovante qual item deseja pontuar conforme ANEXO 8. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

IX. Tabela de pontuação do currículo (**ANEXO 8**) devidamente preenchida, discriminando cada pontuação pretendida em detalhe, e assinada pelo candidato;

X. No caso de concluintes do último semestre ou ano, cópia digital da declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato.

XI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**ANEXOS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);

XII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;

XIII- Cópia digital do formulário indicando possíveis orientadores (**ANEXO 9**);

XIV - **Pré-projeto** da dissertação, seguindo orientações constantes do **ANEXO 10**. **Não serão aceitas propostas que não contribuam para a Área de Concentração na qual o candidato foi inscrito, vide Quadro 4.**

5.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5.2. A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (caso haja obrigatoriedade de TCC).

5.3. Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme os **ANEXOS 5 e 6**.

5.4. No formulário, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, entre um e três nomes de orientadores que estão oferecendo vagas, conforme **ANEXO 9**. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos na página do Programa, através dos links do **ANEXO 9** e no **ANEXO 13**.

6. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1. O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2. Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7. Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através de uma Portaria, composta por docentes do PPGRHS, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.



8. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do PPGRHS, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

9. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

9.1. No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS.

9.2. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo **PPGRHS** para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

10. O Processo Seletivo constará das seguintes Etapas Eliminatórias e Classificatórias:

Etapas 1 – Análise do Histórico Escolar e do Currículo;

Etapas 2 – Pré-projeto e Entrevista.

10.1. A Análise do Currículo se dará com base nas informações prestadas na ficha de avaliação (**ANEXO 8**), tendo valor na escala de zero (0) a dez (10), utilizando o seguinte método:

- a) A Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* disponibilizada no **ANEXO 8** é composta por 3 grupos com seus respectivos pesos;
- b) As notas ponderadas adquiridas em cada categoria serão somadas, totalizando a nota ponderada obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato (NFA);
- c) A nota obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato será colocada em ordem decrescente. O candidato que apresentar a maior nota na Ficha de Avaliação terá a mesma equiparada a 10 pontos. Utilizando essa equivalência, os demais candidatos terão as notas dos Currículos *Vitae* (NC) obtidas através de regra de três simples, mantendo a escala de zero (0) a dez (10) utilizando a Equação 1.

$$NC = \frac{(NFA \times 10)}{MFA}$$

Equação 1

Em que:

NC - Nota obtida para o Currículo *Vitae* na escala de zero (0) a dez (10) pontos;

NFA - Nota total obtida na Ficha de Avaliação do candidato;

MFA - Maior valor de NFA obtido na Ficha de Avaliação entre os candidatos.

10.2. Para a determinação da nota do Histórico Escolar (NH) será utilizada a Equação 2.



$$NH = 10 \times Fg$$

Equação 2

Em que:

Fg - representa o peso referente ao título de graduação do candidato, indicado no Quadro 3.

10.3. A nota final da Análise do Histórico Escolar e do Currículo (NHC), composta pela NH e pela NC, será obtida utilizando a Equação 3. Os valores de NF serão ordenados de forma decrescente e serão utilizados para classificação dos candidatos.

$$NHC = (0,4 \times NH) + (0,6 \times NC)$$

Equação 3

Em que:

NC - Nota do *Curriculum Vitae*, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através da Equação 1, descrita no item 10.1, com arredondamento em duas casas decimais;

NH - Nota do Histórico Escolar da graduação, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através da Equação 2, descrita no item 10.2, com arredondamento em duas casas decimais.

10.4. Será aprovado/a o/a candidato/a que atingir nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na nota 1 (NHC). De acordo com o artigo 22 da Resolução 82/2022 do Consuni/Ufal “em cada fase do processo seletivo, a nota de corte para os/as candidatos/as optantes pela reserva de vagas deverá ser de, no mínimo, 10% a menos da nota de corte dos/as não optantes”, sendo assim será aprovado/a o/a candidato/a optante pela reserva de vagas que atingir nota igual ou superior a 4,5 (quatro e meio) pontos na nota 1 (NHC).

10.5. Pré-projeto e Entrevista (eliminatória e classificatória).

i. Dentre os candidatos aprovados na Etapa 1, será convocado para a Etapa 2 um número máximo de até três vezes o número de vagas anunciadas, respeitando-se a ordem de classificação na Etapa 1 e observando-se a reserva de vagas;

ii. Para avaliação do pré-projeto serão analisados os critérios seguindo o **ANEXO 10**, sendo a nota correspondente (NP) atribuída na escala de zero (0) a dez (10). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para vagas de ampla concorrência e 6,3 (seis vírgula três) para reserva de vagas (em conformidade com o artigo 22 da resolução 82/2022 do Consuni/Ufal);

iii. O conteúdo mínimo e outras disposições relativas ao pré-projeto são detalhadas no **ANEXO 10**;

iv. Convém destacar que a indicação do tema no pré-projeto neste item não implica que o candidato desenvolverá sua Dissertação de Mestrado neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo necessariamente o tema do pré-projeto considerado como tema da Dissertação;

v. A entrevista consistirá em entrevista sobre as pretensões, as experiências, o currículo e o perfil do candidato. A nota relativa à entrevista (NE) será atribuída na escala de zero (0) a dez (10), conforme os itens detalhados no **ANEXO 14**. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para vagas de ampla concorrência e 6,3 (seis vírgula três) para reserva de vagas (em conformidade com o artigo 22 da resolução 82/2022 do Consuni/Ufal). As entrevistas ocorrerão conforme calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**; o horário específico de cada entrevista será divulgado quando da homologação do resultado da Etapa 1, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	
---	--	---

10.6. A nota final (NF) de cada candidato será calculada pela Equação 4:

$$NF = 0,4 \times NHC + 0,4 \times NP + 0,2 \times NE$$

Equação 4

Em que:

NHC - Nota obtida na Análise do Histórico Escolar e do Currículo;

NP - Nota obtida no Pré-Projeto;

NE - Maior obtida na Entrevista.

11. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da Nota Final (NF) e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1 deste Edital.

11.1. No caso de igualdade de notas finais (NF), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) 1º critério – Tiver obtido a maior nota no currículo (NC);
- b) 2º critério – Tiver obtido a maior nota do histórico (NH);
- c) 3º critério – Candidato que apresentar a maior idade.

12. Os/as candidatos/as optantes pelas cotas de ações afirmativas, com inscrição homologada, serão convocados através de edital específico para procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação.

13. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme previsto no regimento do programa. A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarretará no desligamento do programa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

14. Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **ANEXO 1**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

15. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente via SIGAA, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**.

15.1. Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

16. Terão direito à matrícula no PPGRHS os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



17. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

17.1. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 3.1, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, com a Colação de Grau. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

17.2. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

17.3. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

17.4. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

17.5. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

17.6. Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

18. A previsão para o início das aulas é o dia 02 de março de 2027, podendo essa data ser modificada conforme calendário acadêmico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

20. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme item 5 (Documentação exigida).

21. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

22. As alterações relativas às datas, peso e pontuação, caso ocorram, serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--------------------------------------

23. O exame de seleção só terá validade para o ingresso no PPGRHS com início no primeiro semestre de 2027, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

24. O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

25. Pessoas com deficiência ou representantes de pessoas com deficiência devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por correio eletrônico (ppgrhs@ctec.ufal.br) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

26. A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

27. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 07 de outubro de 2026.

Prof. Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Prof. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--

ANEXO 1

Locais e Cronograma do Processo Seletivo para ingressantes 2027

Eventos	Data	Local
Lançamento do edital	07/10/2026	Sistema SIGAA
Prazo para recurso sobre o edital	até 09/10/2026	E-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado do recurso sobre o edital	12/10/2026	Divulgado através do site do PPGRHS
Início das inscrições	13/10/2026	Sistema SIGAA
Fim das inscrições	12/11/2026	Sistema SIGAA
Resultado preliminar da homologação das inscrições	13/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS
Prazo para recurso da homologação das inscrições	15/11/2026	Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado do recurso da homologação das inscrições	16/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da ETAPA 1 do processo seletivo	17/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Prazo para recurso do resultado preliminar da ETAPA 1	19/11/2026	Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado do recurso do resultado preliminar ETAPA 1	21/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Resultado Final da ETAPA 1 do processo seletivo	21/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Realização da ETAPA 2 do processo seletivo	23 a 24/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da ETAPA 2 do processo seletivo	25/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS
Prazo para recurso do resultado preliminar da ETAPA 2	28/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS
Período para o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação para candidatos aprovados ou classificados no resultado preliminar – Edital Específico	De 13/11/2026 a 23/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS
Encaminhamento dos laudos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.	De 13/11/2026 a 23/11/2026	Encaminhamento realizado pela secretaria
Publicação do resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo	30/11/2026	Divulgado através do site do PPGRHS



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



Provável Período de Matrícula (a ser definido pelo calendário acadêmico do PPGRHS)	18/01/2027 a 22/02/2027	Divulgado através do site do PPGRHS
Provável início do semestre letivo 2027.1 (a ser definido pelo calendário acadêmico do PPGRHS)	02/03/2027	Divulgado através do site do PPGRHS

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--------------------------------------

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--------------------------------------

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--------------------------------------

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--------------------------------------

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	
---	--	---

ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ triplegia ☐ hemiplegia ☐ ostomia ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura: _____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____ ☐ paraparesia ☐ monoparesia ☐ tetraparesia ☐ triparesia ☐ hemiparesia ☐ amputação ou ausência de membro	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal
---	--



B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico
C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ☐ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla ☐ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____
Cidade/ UF/dia/mês/ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 7
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI



Declaro, _____ para os devidos fins, que eu,
_____(NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL),
_____(NACIONALIDADE),
_____(PROFISSÃO), residente no
_____(ENDEREÇO
COMPLETO), _____(CPF), sou
_____(TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti
e reside no seguinte local: Endereço:

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

TESTEMUNHAS:

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans
_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans
_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, _____, portador/a do
CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas
da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na
Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a
1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito
às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 1) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 2) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 3) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 4) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo anexo 2) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
 - Apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. Familiares aposentados ou pensionistas

- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	
---	--	---

ANEXO 8

Tabela de Pontuação para mestrado / BAREMA

GRUPOS	CRITÉRIOS AVALIADOS	SUBTOTAL X PESO
GRUPO I Atividades DURANTE a Graduação Peso 3,0	(a) Bolsista/Colaborador de Iniciação Científica e/ ou Tecnológica na Área do Programa - 1,0 ponto por ano (até 4,0 pontos). (b) Monitoria na Área do Programa - 0,50 ponto por semestre (até 2,0 pontos). (c) Trabalho de Conclusão de Curso na Área do Programa - 2,0 pontos (até 2,0 pontos). (d) Participação em Programas Institucionalizados (até 2,0 pontos): PET (0,5 ponto por ano), PEC (0,5 ponto por ano), Empresa Júnior (0,5 ponto por ano) e programas similares (0,25 ponto por ano). (e) Realização de estágio curricular na área do programa, com carga horária mínima de 160 horas/estágio - 0,25 por período letivo (até 1,0 ponto).	(a) (b) (c) (d) (e) SUBTOTAL X PESO =
GRUPO II Atividades APÓS a Graduação Peso 3,0	(a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) relacionado com a Área de Engenharias I, com aderência explícita às áreas de Concentração do PPGRHS, com duração mínima de 360 horas - 1,0 ponto por curso (até 1,0 ponto). (b) Curso de Aperfeiçoamento (≥ 180 h) na Área do Programa - 0,5 ponto por curso (até 1,0 ponto). (c) Exercício de Atividades Profissionais na Área do Programa - 0,5 ponto por ano (até 1,0 ponto).	(a) (b) (c) SUBTOTAL X PESO =
GRUPO III Produção Intelectual (últimos 5 anos) Peso 4,0	(a) Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2021-2024 na área de Engenharias I (A1 ou A2) - 2,0 pontos por item (até 8,0 pontos). (b) Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2021-2024 na área de Engenharias I (A3 ou A4) - 1,5 ponto por item (até 6,0 pontos). (c) Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2021-2024 na área de Engenharias I (B1 ou B2) - 1,0 ponto por item (até 4,0 pontos). (d) Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2021-2024 na área de Engenharias I (B3 ou B4) - 0,5 ponto por item (até 2,0 pontos). (e) Outros periódicos de instituições de ensino e pesquisa ou Sociedades Científicas - 0,3 ponto por item (até 0,6 ponto). (f) Publicação/Organização de Livro relacionado à Área do Programa - 0,5 ponto (até 1,0 ponto). (g) Publicação de Capítulo de Livro relacionado à Área do Programa - 0,2 ponto (até 0,4 ponto). (h) Trabalhos Completos em Anais de Congressos internacionais e	(a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i)

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--

GRUPOS	CRITÉRIOS AVALIADOS	SUBTOTAL X PESO
	similares na Área do Programa - 0,2 ponto (até 0,8 ponto). (i) Trabalhos Completos em Anais de Congressos nacionais e similares na Área do Programa - 0,1 ponto (até 0,4 ponto). (j) Trabalhos Completos em Anais de Congressos regionais e similares na Área do Programa - 0,1 ponto (até 0,4 ponto). k) Patente concedida - 2,0 pontos (até 4,0 pontos). (l) Patente depositada - 0,5 pontos (até 1,0 ponto). (m) Registro de Software - 1,0 ponto (até 2,0 pontos). (n) Prêmios por mérito acadêmico - 0,5 ponto (até 0,5 ponto). Aos itens (k), (l), (m) e (n) não se aplica o intervalo de 5 (cinco) anos.	(j) (k) (l) (m) (n) SUBTOTAL X PESO =
	TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR	

A nota do currículo de todos os candidatos, independente se livre concorrente/cotistas/servidor, será calculada pela nota proporcional de todos os candidatos, sendo considerado 10 a maior nota curricular e as demais serão determinadas proporcionalmente.

A Tabela de pontuação do currículo deve ser preenchida, discriminando cada pontuação pretendida em detalhe, e assinada pelo candidato.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 9

DOCENTES	Nº VAGAS	LINK DO LATTES
CARLOS RUBERTO FRAGOSO JÚNIOR	1	http://lattes.cnpq.br/0516119772456468
DANIEL PINTO FERNANDES	1	http://lattes.cnpq.br/2274640471418736
DANIELE VITAL VICH	2	http://lattes.cnpq.br/7230069575250775
DAYANA DE GUSMÃO COELHO	2	http://lattes.cnpq.br/1255714800013638
DAYSY LIRA OLIVEIRA CAVALCANTI	1	http://lattes.cnpq.br/5712999956080521
EDUARDO LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM	1	http://lattes.cnpq.br/5647462671079561
EMERSON CARLOS SOARES E SILVA	1	http://lattes.cnpq.br/2613709417552936
FERNANDA SANTANA PEITER	2	http://lattes.cnpq.br/0958176908010538
FABIO FARIAS PEREIRA	1	http://lattes.cnpq.br/0787595164970518
KARINA RIBEIRO SALOMON	2	http://lattes.cnpq.br/3169357924019841
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	1	http://lattes.cnpq.br/7392613392266595
MARLLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES	2	http://lattes.cnpq.br/4843589642146932
NELIA HENRIQUES CALLADO	1	http://lattes.cnpq.br/8042175776163111
REGINA CAMARA LINS	2	http://lattes.cnpq.br/0984780447956742
VANIA DE LOURDES DAS GRACAS TELES	1	http://lattes.cnpq.br/3835315845534573
VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA	2	http://lattes.cnpq.br/7649240510556136
WESLEY DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	2	http://lattes.cnpq.br/6171765374586978

*A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

SELECIONAR ATÉ 03 (TRÊS) OPÇÕES DE ORIENTADORES:

OPÇÃO 1: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 2: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 3: (NOME DO DOCENTE)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 10

Avaliação do Pré-projeto do candidato/a.

Avaliação do Pré-Projeto do candidato será realizada com base na análise de um projeto original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados projetos provenientes de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação).

O pré-projeto original elaborado exclusivamente pelo candidato para este edital de seleção deve ser em tema livre relacionado às linhas de pesquisa prioritárias do PPGRHS indicadas neste edital.

O projeto deve seguir o seguinte padrão:

- a) Tema livre, relacionado a uma área de concentração do programa;
- b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1.25, demais formatações são livres. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data).

- c) O conteúdo do Projeto deve apresentar, no mínimo:

TÍTULO

Área de concentração (indicar a área de concentração do Programa com a qual o pré-projeto está relacionado);

Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (até 05 palavras);

1. INTRODUÇÃO – Contextualização baseada na literatura, justificativa e objetivos (geral e específicos);
2. PROPOSTA METODOLÓGICA;
3. PLANO DE TRABALHO COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
4. RESULTADOS ESPERADOS (científicos e acadêmicos);
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

- d) O Projeto deverá ter até 10 páginas, no máximo. Serão contadas todas as páginas do projeto entregue.

OBSERVAÇÃO 1: A indicação do tema no projeto neste item não implica que o candidato desenvolverá sua Dissertação de Mestrado neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um(a) professor(a) orientador(a), não sendo necessariamente o tema do projeto considerado como tema da Dissertação.

OBSERVAÇÃO 2: Candidatos com Projetos entregues fora do formato padrão serão eliminados.



OBSERVAÇÃO 3: Os candidatos deverão informar expressamente no pré-projeto a eventual utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA), indicando as ferramentas ou plataformas utilizadas, as etapas em que foram empregadas e as respectivas finalidades. Caso não haja utilização de ferramentas de IA, essa informação também deverá constar expressamente no projeto.

Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa do Candidato

Para avaliação do pré-projeto de pesquisa do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos	Critérios
15%	A) Pertinência do projeto à área de concentração pretendida pelo candidato;
15%	B) Contextualização do problema abordado no projeto, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
15%	C) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
20%	D) Domínio da literatura pertinente ao projeto e caracterização do aspecto original da proposta;
15%	E) Demonstração de exequibilidade do projeto proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	F) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e coesão na elaboração do projeto.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

$$\text{Nota do Projeto (NP)} = A \times 0,15 + B \times 0,15 + C \times 0,15 + D \times 0,20 + E \times 0,15 + F \times 0,20.$$

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Avaliação do Pré-projeto.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 11

DECLARAÇÃO – REFUGIADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou refugiado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--------------------------------------

ANEXO 12

DECLARAÇÃO – ASSENTADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou assentado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo INCRA, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – ASSENTADOS (AS)

Eu, _____, portador/a do
CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas
da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na
Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a
1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito
às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 5) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 6) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 7) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 8) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo anexo 2) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
- Apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. Familiares aposentados ou pensionistas

- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	Ufal - Ctec ppgrhs
---	--	--------------------------------------

ANEXO 13

MINI CURRÍCULOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES

1. Carlos Ruberto Frago Junior

Titulação máxima: Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IPH/UFRGS). Desenvolveu sua pesquisa em parceria com grupos da Universidade de Wageningen, nos Países Baixos, e da Universidade de Aarhus, na Dinamarca.

Área de atuação: Hidrologia e Recursos Hídricos; Hidráulica Computacional; Modelagem Matemática de Sistemas Hidrológicos.

Linhas de pesquisa atuais: 1) Modelagem matemática de ecossistemas aquáticos continentais, incluindo rios, lagos, estuários e reservatórios. 2) Integração de hidrologia, ecologia e limnologia para compreender o funcionamento desses sistemas e subsidiar o planejamento e a gestão integrada dos recursos hídricos. 3) Aplicação de hidráulica computacional e modelagem de sistemas hidrológicos ao apoio à tomada de decisão.

2. Daniel Pinto Fernandes

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: Geotecnia Ambiental; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente.

Linhas de pesquisa atuais: 1) Reutilização de Resíduos na Área de Pavimentação; 2) Estabilidade de Taludes; 3) Tratamento de Rejeitos e Efluentes.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: 1) Contaminação e Transporte de Poluentes em Solos; 2) Recuperação de Áreas Degradadas; Reutilização de Resíduos em Obras Geotécnicas; 3) Desenvolvimento e otimização de materiais adsorbtivos para o tratamento de efluentes e lixiviados; 4) Monitoramento Geoambiental em Aterros Sanitários.

Expectativas e características esperadas do orientando: Capacidade analítica e crítica, Raciocínio lógico e integrador, Gestão de tempo e prazos, Capacidade de síntese e análise de resultados, Postura colaborativa.



3. Daniele Vital Vich

Titulação máxima: Doutora em Engenharia Hidráulica e Saneamento (USP), com pós-doutorado na USP e UFBA.

Área de atuação: Microbiologia Ambiental, Saneamento Ambiental e Tecnologias Ambientais

Linhas de pesquisa atuais: 1) Valorização de bio sólidos para uso agrícola e mitigação de riscos microbiológicos; 2) Tecnologias aplicadas para tratamento de águas residuárias.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Desenvolvimento de soluções sustentáveis para estações de tratamento de esgoto de pequeno porte (sistemas descentralizados); Integração de compostagem e tecnologia de economia circular no manejo de resíduos sanitários.

Expectativas e características esperadas do orientando: Interesse em trabalhar com experimentos de laboratório (compostagem, biodigestão, análise microbiológica);

Disponibilidade de 30 horas semanais para laboratório, Curiosidade científica e iniciativa para propor e testar hipóteses; Boa capacidade analítica e competência para lidar com dados (físico-químicos, microbiológicos, estatística); Responsabilidade, comprometimento com prazos e ética na pesquisa; Boa comunicação para elaboração de publicações, relatórios técnicos ou participação em projetos de fomento; Desejo de contribuir para inovações no saneamento básico e para o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente sustentáveis.

4. Dayana de Gusmão Coêlho

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: Área de Engenharia Química e Ambiental, com ênfase no desenvolvimento de processos tecnológicos limpos, atuando principalmente nos temas de aproveitamento de resíduos e coprodutos.

Linhas de pesquisa atuais: (1) Utilização de biomassa, efluentes domésticos e efluentes industriais na produção de biocombustíveis; (2) Desenvolvimento de bioprodutos

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Desenvolvimento de bioplásticos utilizando resíduos sólidos.



Expectativas e características esperadas do orientando: Conhecimento técnico-científico em: microbiologia, bioquímica e processos biológicos, aspectos de engenharia de processos (como cinética, balanços de massa e energia, e operação de reatores anaeróbios), dominar análises físico-químicas e técnicas microbiológicas; Competência: capacidade de formular hipóteses científicas e delinear experimentos com base em lacunas de conhecimento; desenvolver projetos experimentais robustos; e comunicar resultados em artigos científicos; Habilidades: utilizar softwares de modelagem e análise de dados Python, MATLAB e STATISTICA; escrita científica em inglês ou proatividade em desenvolver; habilidade para interpretar dados complexos e relacioná-los com fenômenos microbiológicos e de processo; Perfil profissional: proatividade; resiliência; organização; disciplina; espírito colaborativo; e ética científica.

5. Daysy Lira Oliveira Cavalcanti

Titulação máxima: Doutorado em Engenharia Hidráulica e Saneamento

Área de atuação: Engenharia Hidráulica e Sanitária

Linhas de pesquisa atuais: (1) Modelagem de Sistemas Ambientais, (2) Saneamento Ambiental

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Materiais, Processos, Modelagem Computacional e Tecnologias Inovadoras para Sustentabilidade; Modelagem Paramétrica de Redes de Saneamento; Integração BIM (Building Information Modeling) com SIG (Sistemas de Informação Geográfica)

Expectativas e características esperadas do orientando: Espera-se que o orientando demonstre proatividade, curiosidade científica e comprometimento com a pesquisa aplicada, especialmente voltada à sustentabilidade e inovação tecnológica no setor de saneamento. É desejável que tenha afinidade com ferramentas de modelagem computacional, interesse por metodologias integradas como BIM e SIG, e abertura para abordagens interdisciplinares. Valorizam-se também habilidades de comunicação, organização e capacidade de trabalhar de forma colaborativa em projetos que envolvam engenharia, meio ambiente e tecnologia.



6. Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim

Titulação máxima: Doutorado em Engenharia Hidráulica e Saneamento – Universidade de São Paulo (USP, 2009)

Área de atuação: Saneamento ambiental, tratamento biológico de efluentes, biotecnologia aplicada à produção de biogás (hidrogênio e metano), reatores anaeróbios

Linhas de pesquisa atuais: (1) Tratamento anaeróbio de águas residuárias; (2) Produção biológica de hidrogênio e metano a partir de efluentes agroindustriais; (3) Reuso de efluentes e biotecnologias sustentáveis no saneamento.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Desenvolvimento de sistemas híbridos de tratamento e geração de energia; Monitoramento automatizado de processos anaeróbios; Integração da inteligência artificial (Machine Learning (ML) como ferramenta para predição do processo de digestão anaeróbia. Aplicações de bioengenharia e biotecnologia para o semiárido; Integração entre saneamento descentralizado e agricultura sustentável.

Expectativas e características esperadas do orientando:

Dedicação mínima de **20 horas semanais às atividades de pesquisa**; Interesse em saneamento, tratamento de efluentes e bioenergia; Engajamento em publicações científicas e eventos acadêmicos; Comprometimento com experimentos laboratoriais, análises físico-químicas e atividades de campo; Espírito colaborativo e capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar.

7. Emerson Carlos Soares

Titulação máxima: Pós-doutorado em ciências Aquáticas no Centro Oceanográfico de Vigo- Espanha, Aperfeiçoamento em PFAs na Flórida Internacional University- Estados Unidos, Doutorado em Biotecnologia- CBA/UFAM-Amazonas

Área de Atuação: Ecotoxicologia Aquática, Qualidade de Ecossistemas Aquáticos, Fisiologia de Organismos Aquáticos e Limnologia.

Linhas de Pesquisas Atuais: 1- Determinação de Contaminantes na Água, 2- Monitoramento do Rio São Francisco e Afluentes, 3- Monitoramento e avaliação de contaminantes e seus impactos no ecossistema e nos organismos, 4- Estudo Limnológico de Lagunas.



Linhas de Pesquisa Futuras: 1- Determinação de PFAs nos ecossistemas aquáticos, 2- Avaliação e Tratamento de Águas com indícios de contaminantes e 3- Estresse em organismos de ambientes aquáticos impactados e DNA Ambiental

Expectativa e características esperadas do orientando: Dedicação total ao doutorado, bom relacionamento para trabalhos em equipe e disponibilidade de viajar e possivelmente fazer estágio no exterior.

8. Fábio Farias Pereira

Titulação máxima: Pós-Doutorado

Área de atuação: Modelagem e simulação de ecossistemas complexos.

Linhas de pesquisa atuais: Modelagem de sistemas ambientais.

Expectativas e características esperadas do orientando: Domínio de linguagem de programação.

9. Fernanda Santana Peiter

Titulação: Doutora em Engenharia Hidráulica e Saneamento, Especialista em Data Science and Analytics.

Área de atuação: Saneamento ambiental, aplicação de modelos de aprendizagem de máquina e análise de dados.

Linhas de pesquisa atuais: (1) Sistemas automatizados com uso de microcontroladores e IoT para monitoramento de reatores anaeróbios; (2) Estruturação computacional de bancos de dados de Inventários de Ciclo de Vida (ICV) aplicados a soluções baseadas na natureza; (3) Análise de dados e modelagem machine learning para avaliação de sistemas ambientais.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Desenvolvimento de instrumentação para coleta de parâmetros ambientais in situ, aplicação de inteligência artificial para modelagem e tomada de decisão no saneamento e gestão ambiental.

Expectativas e características esperadas do orientando: Interesse em programação e/ou eletrônica básica; disposição para trabalhar de forma multidisciplinar, aliando rotinas de campo com ciência de dados; perfil proativo, com habilidade na produção e escrita de artigos; interesse em programas de internacionalização e intercâmbio.



10. Karina Ribeiro Salomon

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: Planejamento e Gestão Ambiental; Controle ambiental

Linhas de pesquisa atuais: Planejamento e Gestão Ambiental

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Expectativas e características esperadas do orientando: Proatividade; interesse, tempo disponível; comprometimento com o projeto de pesquisa; autonomia intelectual e ética acadêmica.

11. Manoel Mariano Neto da Silva

Titulação: Doutorado em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais

Área de atuação: Geotecnologias aplicadas aos recursos hídricos, saneamento e meio ambiente.

Linhas de pesquisa atuais: (1) Planejamento e Gestão Ambiental, com foco na avaliação multidimensional de eventos de secas e cheias em bacias hidrográficas; (2) Proposição de índices e indicadores para determinação da salubridade ambiental multiescala; (3) Uso de algoritmos de inteligência artificial para estimativas de demanda hídrica.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Tem interesse em estudar riscos climáticos e desastres geo-hidrológicos, com ênfase em abordagens integradas e modelagem de cenários futuros.

Expectativas e características esperadas do orientando: Familiaridade ou interesse por geoprocessamento; capacidade de trabalhar em equipe; habilidades na produção e escrita de textos acadêmicos; e interesse em eventos científicos.

12. Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: hidrologia

Linhas de pesquisa atuais: 1) Preenchimento de falhas em séries subdiárias de chuva, estudos de relações entre vazões diárias e subdiárias; 2) avaliação de impacto de uso de reservatórios de aproveitamento de água de chuva; 3) Modelagem hidrológico-hidráulica



de inundações, aplicação do SWMM para tecnologias de baixo impacto, 4) Hidrologia de forma geral e saneamento básico (eixo de manejo de águas pluviais).

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Várias linhas de pesquisa atuais, listadas anteriormente, são recém-iniciadas e devem durar por algum tempo no futuro.

Expectativas e características esperadas do orientando: habilidades técnicas: programação, estatística e análise de dados, modelagem hidrológico-hidráulica, geoprocessamento. Habilidades adicionais: proatividade e independência, vontade de estudar a fundo com leituras de artigos em periódicos, capacidade de articulação entre colegas para trabalhos em grupo ou auxílio na resolução de problemas, atenção a prazos exigidos pelo PPGRHS.

13. Nélia Henriques Callado

Titulação máxima: Pós-Doutorado

Área de atuação: Qualidade da água e efluentes; Tratamento de água e efluentes (biológico e físico-químico); Gestão de resíduos sólidos,

Linhas de pesquisa atuais: (1) Tratamento de lixiviados de aterro sanitários, gestão de resíduos sólidos, (2) Tratamento de águas residuárias e de abastecimento humano, qualidade da água e efluentes.

Expectativas e características esperadas do orientando: Que tenha **disponibilidade de permanecer na UFAL para o desenvolvimento da pesquisa** e interação com os demais discentes.

14. Regina Camara Lins

Titulação máxima: Doutora em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

Área de atuação: Recursos Hídricos

Linhas de pesquisa atuais e futuras: 1) Hidrologia Espacial e Sensoriamento Remoto: Investigaremos como satélites e algoritmos podem “enxergar” rios, lagos, reservatórios e estuários, revelando desde características ópticas da água (aspectos qualitativos) até componentes quantitativos essenciais do ciclo hidrológico (chuva, vazão, evapotranspiração, armazenamento). Nosso foco será transformar dados espaciais em inteligência hídrica para suporte à gestão pública e à segurança hídrica; 2) Modelagem e



Simulação da Qualidade da Água: Desenvolveremos modelos matemáticos e computacionais capazes de prever contaminantes, processos de autodepuração, impactos antrópicos e cenários futuros de poluição e mudanças climáticas em rios, lagos e ambientes estuarinos. Utilizaremos modelagem como ferramenta de tomada de decisão na gestão ambiental; 3) Gestão e Governança dos Recursos Hídricos: Pesquisaremos instrumentos e políticas de gestão com foco em conflitos pelo uso da água, cobrança pelo uso, enquadramento e planejamento de bacias. O objetivo é aproximar ciência, instituições e sociedade, apoiando decisões que conciliem desenvolvimento econômico, conservação ambiental e justiça social.

Expectativas e características esperadas do orientando: (a) Curiosidade científica e interesse em compreender processos hidrológicos e ambientais; (b) Disposição para aprender ou ter conhecimento em ferramentas digitais de geoprocessamento e/ou modelagem; (c) Postura investigativa e comprometimento contínuo com coleta, processamento e análise de dados; (d) Capacidade de trabalhar com dados, incertezas e cenários; (e) Interesse em pesquisa aplicada a políticas públicas, segurança hídrica e/ou gestão e (f) Disposição para escrita científica (artigos, relatórios, textos técnicos).

15. Vânia de Lourdes das Graças Teles

Titulação máxima: Doutorado em Ciências – Química Analítica (UFMG)

Área de atuação: Tem experiência na área de Química Analítica e Engenharia de Materiais, com ênfase em Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente e Alimentos, bem como em desenvolvimento de métodos analíticos por Espectrometria atômica e de massas. Atua principalmente nos seguintes temas: fitorremediação de metais potencialmente tóxicos em águas e solos; síntese e caracterização de materiais para aplicações ambientais, em alimentos e forenses; controle de qualidade e validação analítica univariada e multivariada; e desenvolvimento de rotas tecnológicas para reaproveitamento de resíduos industriais no tratamento de efluentes.

Linhas de pesquisa atuais: (1) Tecnologias aplicadas ao meio ambiente e (2) Qualidade e ecotoxicologia aquática.

Expectativas e características esperadas do orientando: O orientando deve demonstrar interesse e aptidão nas áreas de Inovação, Química e nas aplicações



tecnológicas voltadas ao meio ambiente e alimentos, tendo uma afinidade ou desejo de aprender sobre métodos analíticos e técnicas de caracterização de materiais. É esperado que tenha proatividade na investigação científica, especialmente em temas aplicados como fitorremediação de metais tóxicos e síntese de materiais para diversas aplicações. Dessa forma, o orientando deve possuir rigor e organização para desenvolver controle de qualidade e validação analítica, tanto univariada quanto multivariada, entendendo a importância desses processos para garantir a confiabilidade dos resultados. A capacidade crítica e analítica para planejar e executar rotas tecnológicas inovadoras para o reaproveitamento de resíduos industriais no tratamento de efluentes também é valorizada. Finalmente, espera-se do orientando comprometimento com a interdisciplinaridade e capacidade de trabalho em equipe, assim como interesse em contribuir para soluções ambientais sustentáveis por meio da pesquisa aplicada.

16. Vladimir Caramori Borges de Souza

Titulação máxima: Doutor em Recursos Hídricos e Saneamento (drenagem urbana), com Pós-doutorado

Área de atuação: Hidrologia Urbana, Drenagem Urbana, Planejamento Urbano

Linhas de pesquisa atuais: 1) Modelagem de sistemas ambientais; 2) Planejamento e gestão ambiental; 3) Tecnologias aplicadas ao meio ambiente.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Gestão da drenagem e planejamento urbano

Expectativas e características esperadas do orientando: Conhecimentos de hidrologia, visão sobre as relações do ciclo hidrológico com o desenvolvimento urbano, interesse pelo desenvolvimento de temas como sustentabilidade nas áreas urbanas, cidades resilientes e temas correlatos. O (a) candidato (a) deve ter compromisso com a pesquisa técnico-científica e com o desenvolvimento do próprio trabalho, tendo independência e autonomia para a pesquisa sob orientação/supervisão.

17. Wesley Douglas Oliveira Silva

Titulação máxima: Doutorado em Engenharia de Produção com Ênfase em Pesquisa Operacional e Modelagem Matemática

Área de atuação: Tomada de decisão em Gestão de Recursos Hídricos



Linhas de pesquisa atuais: 1) Modelos de apoio à decisão e negociação geoespaciais para gestão de recursos hídricos; 2) Modelos de apoio à decisão para resiliência urbana em eventos climáticos extremos; 3) Gestão de desastres ambientais.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Machine Learning e tomada de decisão apoiada em dados e preferências, modelagem estatística multivariada, desenvolvimento de sistemas web de apoio à decisão para gestão de recursos hídricos e gestão de desastres ambientais, deep learning para análise de imagens de satélites e drones no apoio a tomada de decisão em recursos hídricos e eventos climáticos extremos e desastres ambientais.

Expectativas e características esperadas do orientando: Curiosidade científica, proatividade, responsabilidade e disposição para desenvolver pesquisa aplicada e interdisciplinar. Espera-se disponibilidade para participação regular nas atividades do laboratório, incluindo reuniões, grupos de estudo, desenvolvimento de projetos e ações de pesquisa, extensão e inovação. São desejáveis, ou interesse efetivo em aprender, conhecimentos em: geoprocessamento e análise espacial; programação em R e/ou Python; desenvolvimento de sistemas web; estatística e modelagem multivariada; machine learning e deep learning; métodos multicritério de apoio à decisão; e análise de dados geoespaciais, imagens de satélite e drones. Valoriza-se também a capacidade de trabalho colaborativo, comunicação científica, leitura de textos em inglês e comprometimento com a produção acadêmica qualificada.



ANEXO 14

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Aspectos	Muito alinhado	Alinhado	Regular	Pouco alinhado	Não alinhado
	10.0-8.5	8.5-7.0	7.0-5.0	5.0-3.0	3.0-0
1. Alinhamento do perfil do candidato ao planejamento estratégico do PPGRHS [30%]					
2. Alinhamento do candidato e do currículo à linha de pesquisa pretendida [40%]					
3. Alinhamento do perfil do candidato ao mestrado: competências, multidisciplinaridade e transversalidade [30%]					
Total					